

## EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 733

### NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

#### DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

#### COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

#### ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br).

## QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

## O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

## COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

30 de Janeiro de 2024  
Brasília - DF

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

**Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.**

### Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
JAIRO DA SILVA CHIBA	***.953.***_**	80 4 24 092742-07	R\$ 2.142,72
JAIRO DA SILVA CHIBA	***.953.***_**	80 4 24 093454-06	R\$ 11.656,37
THIOGO MELO TAVARES	***.638.***_**	90 1 23 010564-07	R\$ 4.981,77
SERGIO GOLOUBEFF	***.691.***_**	10 1 24 000103-04	R\$ 26.640,47
ANNA JULYA SILVA REIS	***.068.***_**	60 1 23 036417-50	R\$ 1.196,62
RENATO MIOTTO PALO	***.208.***_**	80 4 24 087323-17	R\$ 413,60
RENATO MIOTTO PALO	***.208.***_**	80 4 24 087324-06	R\$ 752,01
ARIANA REGO CUNHA	***.164.***_**	10 6 24 001533-49	R\$ 2.692,56
MARCO VINICIUS GAMALHO DE SOUZA	***.057.***_**	91 4 24 018877-08	R\$ 1.266,83